



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O Nº 15.983, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre o **desligamento**, a pedido, do Quadro de Servidores Efetivos deste Município da servidora que indica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, em especial, o que consta dos incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em atendimento ao que consta do Processo Administrativo nº 8924, datado de 30 de outubro de 2024, da servidora pública municipal efetiva **LINDINALVA JESUS DOS SANTOS**, a qual, solicita de forma definitiva, **desligamento** do Quadro de Servidores do Município de Itabuna, por motivo de aposentadoria,

DECRETA:

Art. 1º - Fica desligada, a pedido, do serviço público municipal a servidora aposentada por tempo de contribuição **LINDINALVA JESUS DOS SANTOS**, Professora da Rede Municipal de Ensino, Classe B, Nível III, Matrícula nº 002296-01, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

Parágrafo único – Os efeitos legais e administrativos do desligamento da servidora municipal referida no “caput” deste artigo **retroagem a 01 de novembro de 2024**.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Gestão e Inovação, através do Departamento de Recursos Humanos, autorizada a adotar as providências necessárias, visando o cumprimento do disposto neste Decreto na forma da lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 05 de novembro de 2024.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital
CASTRO:40935817549 por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

Rosivaldo Pinheiro Assinado de forma digital por
Mendes dos Santos Rosivaldo Pinheiro Mendes dos
Santos
Dados: 2024.11.07 08:20:38 -03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo